



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/10/2012 às 17h50
Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 16/10/2012		Proposição: MP 584/2012		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Acrescentar ao § 4º do artigo 8º, ao § 7º do artigo 9º, e ao § 6º do artigo 10, da MPV 584/12, a expressão “excluídos os ganhos decorrentes da desmobilização das empresas mencionadas no caput deste artigo, até 31 de dezembro de 2018”, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 8º

§ 4º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos, excluídos os ganhos decorrentes da desmobilização das empresas mencionadas no caput deste artigo, até 31 de dezembro de 2018.

.....” (NR)

“Art. 9º

§ 7º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos, excluídos os ganhos decorrentes da desmobilização das empresas mencionadas no caput deste artigo, até 31 de dezembro de 2018.” (NR)

“Art. 10

§ 6º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos, excluídos os ganhos decorrentes da desmobilização das empresas mencionadas no caput deste artigo, até 31 de dezembro de 2018.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a inclusão da referida expressão nos dispositivos acima, tendo em

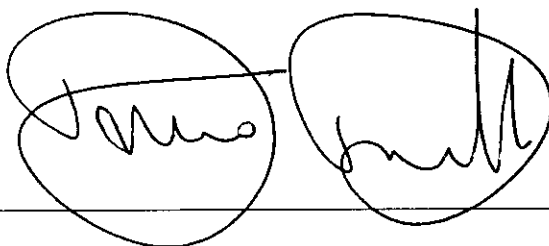
SENADO
FL. 109
MPV 584/2012

SACM

vista que o CIO, as empresas a ele vinculadas domiciliadas no exterior e no Brasil, bem como o Rio 2016, a partir do término dos Jogos, necessitarão efetuar a desmobilização dos seus bens, haveres e pertences, uma vez que não mais se justificará a existência dessas entidades, não havendo qualquer finalidade para a manutenção de seus ativos.

O prazo sugerido se faz necessário para que a desmobilização se faça de modo a otimizar as condições pelas quais a mesma se efetivará.

Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of two distinct, stylized parts. The left part is a large, circular loop with a horizontal line through it. The right part is a more complex, angular shape with several vertical strokes.